

bem como pela sua brilhante participação no encaminhamento dos procedimentos relacionados à alienação da COSESP. Nada mais havendo no momento a ser discutido, o Senhor Presidente dos Conselhos, agradecendo a presença e desejando um Feliz Natal a todos, dá a reunião por encerrada, sendo lavrada esta ata que, lida e achada conforme, segue assinada pelos presentes.

Dr. CLÁUDIO LEMBO
Dr. ANDREA CALABI
Dr. ARNALDO MADEIRA
Dr. MAURO GUILHERME JARDIM ARCE
Dr. JOÃO CARLOS DE SOUZA MEIRELLES
Dr. EDUARDO REFINETTI GUARDIA
Dr. ELIVAL DA SILVA RAMOS
Dr. RUY MARTINS ALTENFELDER SILVA
Dr. DARIO RAIS LOPES
Dr. JURANDIR FERNANDO RIBEIRO FERNANDES
Dr. LARS SCHMIDT GRAEL
Dra. ROSALI DE PAULA LIMA
Dr. CARLOS EDUARDO DA SILVA MONTEIRO
Dr. LUIZ CARLOS FRAYZE DAVID
Dr. FERNANDO DIAS MENEZES DE ALMEIDA
Dr. RICARDO TOSHIO OTA
Dr. FERNANDO CARVALHO BRAGA
Dr. DERALDO DE SOUZA MESQUITA JÚNIOR
Dra. MÔNICA LANDI

Ata da Centésima Septuagésima Reunião do Conselho Diretor do Programa Estadual de Desestatização e da Terceira Reunião do Conselho Gestor do Programa Estadual de Parcerias Público-Privada, instituídos, respectivamente, por força das Leis Estaduais 9.361-96 e 11.688-04

Despacho do Governador

Aprovo as recomendações propostas pelo Conselho Diretor do PED, em sua 170ª Reunião, e pelo Conselho Gestor do PPP, em sua 3ª Reunião.

S.P.21/12/04

GERALDO ALCKMIN FILHO

Governador do Estado

Ata da Centésima Septuagésima Primeira Reunião do Conselho Diretor do Programa Estadual de Desestatização e da Quarta Reunião do Conselho Gestor do Programa Estadual de Parcerias Público-Privada, instituídos, respectivamente, por força das Leis Estaduais 9.361-96 e 11.688-04

Aos quatorze dias do mês de abril de dois mil e cinco, às quinze horas, no Salão dos Pratos, no primeiro andar do Palácio dos Bandeirantes, foi realizada a centésima septuagésima primeira reunião do Conselho Diretor do Programa Estadual de Desestatização - PED e a quarta reunião do Conselho Gestor do Programa Estadual de Parcerias Público-Privada - PPP, instituídos, respectivamente, por força das Leis Estaduais 9.361/96 e 11.688/04, tendo, como Presidente, o Senhor Vice-Governador, Dr. CLÁUDIO LEMBO, como Vice-Presidente, o Senhor Secretário de Economia e Planejamento, Dr. MARTUS ANTÔNIO RODRIGUES TAVARES, como membros presentes, Dr. MAURO GUILHERME JARDIM ARCE, Secretário de Energia, Recursos Hídricos e Saneamento, Dr. EDUARDO REFINETTI GUARDIA, Secretário da Fazenda, Dr. ELIVAL DA SILVA RAMOS, Procurador Geral do Estado, Dr. RUY MARTINS ALTENFELDER SILVA, de livre escolha do Governador, Dr. FÁBIO LEPIQUE, Secretário Adjunto da Casa Civil, na qualidade de substituto do titular, Dr. ARNALDO MADEIRA, Dr. FERNANDO DIAS MENEZES DE ALMEIDA, Secretário Adjunto da Secretaria da Ciência, Tecnologia, Desenvolvimento Econômico e Turismo, também na qualidade de substituto do titular, Dr. JOÃO CARLOS DE SOUZA MEIRELLES, e como convidados os Senhores, Dr. JURANDIR FERNANDO RIBEIRO FERNANDES, Secretário dos Transportes Metropolitanos, Dr. MÁRIO ENGLER PINTO JÚNIOR, Procurador do Estado e Presidente da Companhia Paulista de Parcerias - CPP, Dr. DANIEL SONDER e Dr. TOMÁS BRUGINSKI DE PAULA, ambos também Diretores da CPP, Dr. FERNANDO CARVALHO BRAGA, Secretário Técnico e Executivo destes Conselhos, Dr. PEDRO LUIZ DE BRITO MACHADO, Diretor de Gestão Operacional da Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos - EMTU, Dra. MARIA ELIZABETH DOMINGUES CECHIN, Coordenadora da Unidade do Programa de Parcerias Público-Privada - PPP, da Secretaria de Economia e Planejamento, Dra. MIRNA AYRES ISSA GONÇALVES e Dra. MÔNICA LANDI, Assessoras Técnicas de Gabinete da Secretaria da Casa Civil. Abrindo a reunião, o Senhor Presidente do Conselho solicita ao Senhor Secretário dos Transportes Metropolitanos que proceda a apresentação do estágio atual dos estudos que visam a "Concessão do Transporte Intermunicipal de Passageiros por Ônibus na Região Metropolitana de São Paulo". De posse da palavra, o Senhor Secretário dos Transportes Metropolitanos faz, inicialmente, uma breve retrospectiva das discussões que nortearam o objeto dessa concessão, destacando as diversas opções de modelos estudados, a partir das sugestões emanadas do Conselho Diretor do PED, em outras oportunidades, bem como relacionando a legislação estadual já estabelecida sobre a matéria, uma vez que o transporte intermunicipal é de responsabilidade exclusiva do Governo do Estado. Observa, também, que a diversidade da situação contratual em que as 51 empresas atuantes no setor realizam seus serviços, reforça a necessidade de se agilizar o encaminhamento desse processo de concessão, que oferece cobertura aos 39 municípios da Região Metropolitana de São Paulo, envolve 30 milhões de passageiros/mês, distribuídos em 600 linhas e conta com uma frota operacional equivalente a 3.435 veículos. De fato, acrescenta o Senhor Secretário dos Transportes Metropolitanos, a regularização efetiva dos contratos vinculados a essa concessão, além de ser uma imposição legal, trata-se de uma conveniência técnica ao possibilitar a otimização da operação e racionalização dos serviços. Na sequência, a palavra é passada para o Senhor Diretor de Gestão Operacional da EMTU, para que exponha os principais aspectos relacionados ao modelo de concessão sugerido, particularmente no que se refere a sua forma de contratação, que passaria a ser por áreas, e não por linhas, como funciona atualmente, permitindo a redução da sobreposição predatória entre as linhas e do número de interlocutores, e viabilizando economicamente a atividade. Dando prosseguimento à apresentação, assinala os principais pontos relacionados ao procedimento licitatório, com desta-

que para as seguintes condições contratuais, a serem detalhadas no respectivo edital: a) prazo de concessão; b) prazo para início da operação dos serviços; c) alternativas para outorga da concessão; d) atribuições do poder concedente e responsabilidades do concessionário; e) formas de remuneração do serviço prestado, incluindo-se, aí, as receitas acessórias. Após debate, o Senhor Presidente dos Conselhos, tendo em vista as ponderações dos Senhores Conselheiros, entende ser conveniente suspender a discussão sobre o assunto, até que seja encaminhada a minuta do correspondente Edital, para análise deste Colegiado. A seguir, o Senhor Presidente dos Conselhos solicita ao Dr. DANIEL SONDER que narre as conclusões gerais do estudo realizado com o objetivo de viabilizar a operação de captação de recursos para investimentos em projetos prioritários da Companhia Paulista de Trens Metropolitanos - CPTM, com a participação da Companhia Paulista de Parcerias - CPP. Iniciando sua exposição, o Senhor Diretor da CPP relaciona os projetos prioritários da CPTM, para o biênio 2005-2006, como sendo: i) Expresso Leste; ii) Extensão Linha C; iii) Expansão Oferta Linha F; iv) Acessibilidade; v) Recuperação e Modernização da Frota; e vi) Integração Centro. Observa que, a Lei Orçamentária de 2005 já alocou R\$ 240 milhões para investimentos programados da estatal, o que representa algo em torno de 25% do total de recursos necessários para a execução desses projetos. Todavia, prossegue, como a empresa está sujeita ao limite de endividamento do Estado e as formas de operação de crédito tradicionais não podem ser utilizadas, outras alternativas foram estudadas, dentre as quais a captação de recursos, através da estruturação de um Fundo de Investimento em Direitos Creditórios - FIDC, foi a que se revelou mais viável, considerando, inclusive, a ampla e diversificada base de receita da CPTM, adequada para esse tipo de operação. Isto porque, esclarece o Senhor Diretor da CPP, a operação funciona da seguinte maneira: a) a empresa que quer captar (originadora) cede, em caráter definitivo, parte de suas receitas futuras a um fundo; b) o Fundo vende cotas de investimento no mercado, cuja rentabilidade está baseada nos recebíveis futuros que adquiriu da originadora; e c) a originadora recebe pagamento em dinheiro do Fundo, pelo ativo vendido, mediante o compromisso de continuar operando, para que as receitas futuras se materializem. Ao relacionar algumas empresas que já captaram recursos através dos FIDCs, o Senhor Diretor da CPP observa, também, que esse tipo de operação é reconhecida pelo Tesouro Nacional como sendo o mecanismo ideal para projetos de infra-estrutura social, nos termos do artigo 4º da Lei 10.735/03. A seguir, passa a explicitar a operação FIDC, desenhada para o caso específico da CPTM, que conta com o apoio da CPP respaldado na Lei Estadual nº 11.688/04, mormente no que se refere à contratação de instituição financeira e advogados, com o objetivo de estruturar o Fundo. Concluindo, o Senhor Diretor da CPP solicita a autorização do Conselho Gestor do PPP, para formalizar o relacionamento com a CPTM, no sentido de poder atuar como contratante dos serviços necessários à estruturação e posterior colocação, no mercado de capitais, das quotas do mencionado FIDC. Feitos os esclarecimentos requeridos, os Senhores Conselheiros manifestaram-se favoravelmente à contratação dos estudos, pela CPP, nos termos acima descritos, por entenderem que a operação é de interesse do Estado. Na sequência, o Senhor Secretário Técnico e Executivo dos Conselhos pede a palavra para, na qualidade de Vice-Presidente da Companhia de Saneamento Básico de São Paulo - SABESP, apresentar proposta de inclusão, no Programa de Parcerias Público-Privadas - PPP, do projeto referente a Contrato de Fornecimento de 15 m³/s de água tratada, em Estação de Tratamento de Água - ETA, nas proximidades do Reservatório de Itaipuçupeba. Comunica que a proposta foi encaminhada por interessado privado no empreendimento, para desenvolvê-lo em parceria com o Estado, nos moldes da legislação que respalda o PPP. Informa, ainda, que o objeto da parceria envolve os seguintes aspectos: a) operação do sistema produtor e da ETA; b) manutenção dos equipamentos; c) tratamento do lodo da ETA; d) ampliação da ETA; e e) obras das adutoras. Acredita que a proposta se reveste de grande interesse público, uma vez que os estudos serão realizados pelo parceiro privado, sem qualquer ônus para o Estado, ou mesmo compromisso na implantação do projeto. Assim, considerando que este tipo de encaminhamento está previsto no PPP, solicita, aos Senhores Conselheiros, permissão para que o interessado possa dar andamento aos trabalhos. Após debate, e entendendo que o projeto é da maior importância para ampliar os investimentos em saneamento básico, abrindo, inclusive, a possibilidade de desenvolver, no âmbito do PPP, outras iniciativas de igual relevância na área de infra-estrutura, os Senhores Conselheiros, por unanimidade, consideraram conveniente, sob a ótica do interesse público, a elaboração dos trabalhos relativos ao Contrato de Fornecimento de 15 m³/s de água tratada, por conta e risco do interessado privado. Por fim, o Senhor Presidente do Conselho passa a palavra ao Senhor Secretário da Fazenda para que relate o assunto extra-pauta, cujo objetivo é obter a anuência dos Conselhos aqui representados, para transferir ações do capital da Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista - CTEEP, do Tesouro do Estado, para a Empresa Metropolitana de Águas e Energia - EMAE. O Senhor Secretário da Fazenda, por sua vez, solicita ao Dr. DANIEL SONDER que exponha a matéria. De posse da palavra, o expositor esclarece, de início, que o Departamento de Águas e Energia Elétrica - DAAE e a EMAE, com a interveniência das Secretarias da Fazenda e de Energia, Recursos Hídricos e Saneamento, firmaram Instrumento de Reconhecimento e Consolidação de Obrigações, em 09 de novembro último, visando o equacionamento de pendência financeira da autarquia perante a empresa, que vem desde o processo de cisão da Eletropaulo, ocorrido em 1997, que originou, entre outras empresas, a própria EMAE. Por aquele instrumento, continua, a EMAE aceitou parcelar a dívida em 120 cotas, cabendo ao Estado o compromisso de buscar formas de adiantar parcelas destes pagamentos à EMAE. Acrescenta que, a forma consentida para honrar esse compromisso, tendo como preo-

cupação central minimizar o impacto financeiro imediato no Tesouro e, ao mesmo tempo, garantir um ativo de boa qualidade para a EMAE, foi o uso de ações ordinárias (ONs) da CTEEP de propriedade do Governo de São Paulo, como moeda de pagamento à empresa, mantendo, inclusive, a participação direta do Estado, no capital ordinário da CTEEP, de 51,00%. Após o relato e feitos os esclarecimentos adicionais requeridos, os Senhores Conselheiros, por unanimidade, manifestam a sua concordância com a transferência das ações ordinárias da CTEEP para a EMAE, pelo valor unitário definido de acordo com o critério previsto na Cláusula Quarta do Instrumento (média ponderada dos últimos 30 pregões), num valor total de, aproximadamente, R\$ 20 milhões, valor esse considerado suficiente para cobrir as parcelas do Instrumento de Reconhecimento e Consolidação de Obrigações, até o mês de Fevereiro de 2007, sem comprometer a participação direta do Estado, no capital ordinário da CTEEP, de 51,00%. Nada mais havendo no momento a ser discutido, o Senhor Presidente dos Conselhos dá a reunião por encerrada, sendo lavrada esta ata que, lida e achada conforme, segue assinada pelos presentes.

Dr. CLÁUDIO LEMBO
Dr. MARTUS ANTÔNIO RODRIGUES TAVARES
Dr. MAURO GUILHERME JARDIM ARCE
Dr. EDUARDO REFINETTI GUARDIA
Dr. ELIVAL DA SILVA RAMOS
Dr. RUY MARTINS ALTENFELDER SILVA
Dr. FÁBIO LEPIQUE
Dr. FERNANDO DIAS MENEZES DE ALMEIDA
Dr. JURANDIR FERNANDO RIBEIRO FERNANDES
Dr. MÁRIO ENGLER PINTO JÚNIOR
Dr. DANIEL SONDER
Dr. TOMÁS BRUGINSKI DE PAULA
Dr. FERNANDO CARVALHO BRAGA
Dr. PEDRO LUIZ DE BRITO MACHADO
Dra. MARIA ELIZABETH DOMINGUES CECHIN
Dra. MIRNA AYRES ISSA GONÇALVES
Dra. MÔNICA LANDI

Ata da Centésima Septuagésima Segunda Reunião do Conselho Diretor do Programa Estadual de Desestatização, instituído por força da Lei Estadual 9.361, de 5-7-96

Aos nove dias do mês de junho de dois mil e cinco, às dez horas, no Salão dos Pratos, no primeiro andar do Palácio dos Bandeirantes, foi realizada a centésima septuagésima segunda reunião do Conselho Diretor do Programa Estadual de Desestatização - PED, instituído por força da Lei Estadual n.º 9.361, de 05.07.96, tendo, como Presidente, o Senhor Vice-Governador, Dr. CLÁUDIO LEMBO, como Vice-Presidente, o Senhor Secretário de Economia e Planejamento, Dr. MARTUS ANTÔNIO RODRIGUES TAVARES, e, como membros presentes, os Senhores, Dr. MAURO GUILHERME JARDIM ARCE, Secretário de Energia, Recursos Hídricos e Saneamento, Dr. EDUARDO REFINETTI GUARDIA, Secretário da Fazenda, Dr. JOSÉ DO CARMO MENDES JÚNIOR, Procurador Geral do Estado Adjunto, na qualidade de substituto do titular, Dr. ELIVAL DA SILVA RAMOS, Procurador Geral do Estado, que justificou a ausência, Dr. FERNANDO DIAS MENEZES DE ALMEIDA, Secretário Adjunto da Secretaria da Ciência, Tecnologia, Desenvolvimento Econômico e Turismo, em substituição ao titular, Dr. JOÃO CARLOS DE SOUZA MEIRELLES, Secretário de Ciência, Tecnologia, Desenvolvimento Econômico e Turismo, que justificou a ausência, Dr. RUY MARTINS ALTENFELDER SILVA, de livre escolha do Governador, e, como convidados, os Senhores, Dr. DALMO DO VALE NOGUEIRA FILHO, Diretor-Presidente da SABESP - Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo, Dr. GUILHERME AUGUSTO CIRNE DE TOLEDO, Presidente da CESP - Companhia Energética de São Paulo, Dr. JOSÉ SIDNEI COLOMBO MARTINI, Presidente da CTEEP - Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista, Dr. MÁRIO ENGLER PINTO JÚNIOR, Presidente da CPP - Companhia Paulista de Parcerias e Procurador do Estado, Dra. CLAUDIA POLTO DA CUNHA, Procuradora do Estado - Assessora, Dra. MARIA ELIZABETH DOMINGUES CECHIN, Coordenadora da Unidade do Programa de Parcerias Público-Privadas - PPP, da Secretaria de Economia e Planejamento, Dr. FERNANDO CARVALHO BRAGA, Secretário Técnico e Executivo deste Conselho, Dra. MIRNA AYRES ISSA GONÇALVES e Dra. MÔNICA LANDI, Assessoras Técnicas de Gabinete da Secretaria da Casa Civil. Abrindo a reunião, o Senhor Presidente do Conselho passa a palavra ao Senhor Secretário da Fazenda, para que apresente o primeiro item da pauta das discussões do dia, qual seja, o processo de capitalização da CESP. De posse da palavra, o Senhor Secretário da Fazenda informa que tal processo é parte do acordo de rolagem da dívida da CESP, celebrado entre o Governo do Estado e o BNDES - Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social, envolvendo recursos da ordem de R\$ 120 milhões. Na sequência, demonstra que a operação será viabilizada através da transferência de ações ON da EMAE - Empresa Metropolitana de Águas e Energia Elétrica, e de ações PN da CTEEP, que serão objeto de avaliação nos termos do artigo 8º da Lei n.º 6.404/76 (Lei das Sociedades Anônimas), sujeita à aprovação pela Assembleia Geral da CESP. Feitos os devidos esclarecimentos, os Senhores Conselheiros decidem, por unanimidade, recomendar, ao Senhor Governador do Estado, a operação de aporte de capital da CESP, tal como relatado pelo Senhor Secretário da Fazenda. A seguir, o Senhor Secretário Técnico e Executivo deste Conselho, a pedido do Senhor Presidente do Conselho, passa a expor o assunto relacionado ao processo de alienação da CTEEP. Inicia sua exposição, comunicando que, a partir da recente aprovação pela Assembleia Legislativa da inclusão da citada Companhia no PED, a Secretaria da Fazenda, em conjunto com a Secretaria de Energia, Recursos Hídricos e Saneamento, passou a avaliar os aspectos técnicos e jurídicos relacionados ao encaminhamento desse processo, vis-à-vis aos procedimentos para a capitalização da CESP. Dessa forma, prossegue, duas alternativas foram consideradas, quais sejam: 1) a de transferir as ações da CTEEP de propriedade do Tesouro Estadual para a CESP; e 2) a de providenciar a venda da CTEEP, a partir do Estado e, posteriormente, aportar os recursos provenientes dessa desestatização, para aumentar o capital da CESP. Continuando, o

Senhor Secretário Técnico e Executivo observa que a segunda alternativa aparenta ser a mais interessante, pois, entre outras vantagens, preserva direitos de acionistas minoritários. Esclarece, ainda, que qualquer que seja a alternativa selecionada, impõe-se a contratação de consultoria especializada para proceder à avaliação econômico-financeira, e modelagem de venda, da CTEEP. O Senhor Secretário Técnico e Executivo do Conselho, considerando o conhecimento detido pelos técnicos da CESP em projetos dessa natureza, propõe que a empresa represente o Estado na contratação das consultorias e seja ressarcida das despesas daí decorrentes, mediante a celebração de convênio. Concluindo sua apresentação, prevê que o processo deva estar finalizado até fevereiro de 2006, tal como indicado em cronograma preliminar, mostrado aos presentes. Dirimidas as dúvidas levantadas pelos Senhores Conselheiros, e após debate, o Conselho Diretor do Programa Estadual de Desestatização decidiu, por unanimidade, recomendar, para a aprovação do Senhor Governador do Estado: a) que sejam objeto de alienação as ações da CTEEP - Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista, e que os recursos advindos dessa venda sejam aplicados no processo de capitalização da CESP; b) que sejam contratados, através de procedimento licitatório, os serviços de consultoria, vale dizer, Serviço "A" (Avaliação Econômico-Financeira) e Serviço "B" (Avaliação Econômico-Financeira e Modelagem de Venda), visando a alienação das ações da CTEEP - Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista; e c) que os serviços de consultoria sejam contratados pela CESP - Companhia Energética de São Paulo, e as despesas decorrentes sejam ressarcidas mediante a celebração de convênio entre o Estado e a CESP. Na sequência, o Senhor Secretário da Fazenda, pede a palavra para informar que já foi feita a contratação, através de processo seletivo simplificado, das empresas especializadas com a tarefa de concluir os estudos referentes ao impacto econômico-financeiro da operação de captação de recursos através de um Fundo de Investimento em Direitos Creditórios - FIDC, na CPTM - Companhia Paulista de Trens Metropolitanos, conforme deliberado na reunião de n.º 171 do Conselho Diretor do PED, estando prevista a conclusão da estruturação da modelagem para os próximos dois meses, após o que, o assunto deverá retornar a este Colegiado, para deliberar acerca das condições relacionadas à colocação das cotas desse fundo, no mercado de capitais. Por fim, acatando sugestão do Senhor Secretário de Economia e Planejamento, é aprovada, a partir da presente reunião, a proposta de elaboração das atas das reuniões do PED e do PPP, em separado, embora os encontros continuem sendo realizados em conjunto, dada a sinergia existente entre os objetivos de ambos os Conselhos. Nada mais havendo no momento a ser discutido, o Senhor Presidente do Conselho, dá a reunião por encerrada, sendo lavrada esta ata que, lida e achada conforme, segue assinada pelos presentes.

Dr. CLÁUDIO LEMBO
Dr. MARTUS ANTÔNIO RODRIGUES TAVARES
Dr. MAURO GUILHERME JARDIM ARCE
Dr. EDUARDO REFINETTI GUARDIA
Dr. JOSÉ DO CARMO MENDES JÚNIOR
Dr. FERNANDO DIAS MENEZES DE ALMEIDA
Dr. RUY MARTINS ALTENFELDER SILVA
Dr. DALMO DO VALE NOGUEIRA FILHO
Dr. GUILHERME AUGUSTO CIRNE DE TOLEDO
Dr. JOSÉ SIDNEI COLOMBO MARTINI
Dr. MÁRIO ENGLER PINTO JÚNIOR
Dra. CLAUDIA POLTO DA CUNHA
Dra. MARIA ELIZABETH DOMINGUES CECHIN
Dr. FERNANDO CARVALHO BRAGA
Dra. MIRNA AYRES ISSA GONÇALVES
Dra. MÔNICA LANDI

Ata da Centésima Septuagésima Segunda Reunião do Conselho Diretor do Programa Estadual de Desestatização, instituído por força da Lei Estadual 9.361, de 5-7-96

Despacho do Governador

Aprovo as recomendações propostas pelo Conselho Diretor do PED, em sua 172ª Reunião.

S.P.09/06/05

GERALDO ALCKMIN FILHO

Governador do Estado

Ata da Quinta Reunião do Conselho Gestor do Programa de Parcerias Público-Privadas, instituído por força da Lei Estadual 11.688, de 19.05.2004

Aos nove dias do mês de junho de dois mil e cinco, às dez horas, no Salão dos Pratos, no primeiro andar do Palácio dos Bandeirantes, foi realizada a quinta reunião do Conselho Gestor do Programa de Parcerias Público-Privadas - PPP, instituído por força da Lei Estadual n.º 11.688, de 19.05.2004, tendo, como Presidente, o Senhor Vice-Governador, Dr. CLÁUDIO LEMBO, como Vice-Presidente, o Senhor Secretário de Economia e Planejamento, Dr. MARTUS ANTÔNIO RODRIGUES TAVARES, e, como membros presentes, os Senhores, Dr. EDUARDO REFINETTI GUARDIA, Secretário da Fazenda, Dr. JOSÉ DO CARMO MENDES JÚNIOR, Procurador Geral do Estado Adjunto, na qualidade de substituto do titular, Dr. ELIVAL DA SILVA RAMOS, Procurador Geral do Estado, que justificou a ausência, Dr. FERNANDO DIAS MENEZES DE ALMEIDA, Secretário Adjunto da Secretaria da Ciência, Tecnologia, Desenvolvimento Econômico e Turismo, em substituição ao titular, Dr. JOÃO CARLOS DE SOUZA MEIRELLES, Secretário de Ciência, Tecnologia, Desenvolvimento Econômico e Turismo, que justificou a ausência, Dr. MAURO GUILHERME JARDIM ARCE, Secretário de Energia, Recursos Hídricos e Saneamento, de livre escolha do Governador, Dr. RUY MARTINS ALTENFELDER SILVA, de livre escolha do Governador, e, como convidados, os Senhores, Dr. DALMO DO VALE NOGUEIRA FILHO, Diretor-Presidente da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP, Dr. MÁRIO ENGLER PINTO JÚNIOR, Presidente da Companhia Paulista de Parcerias - CPP e Procurador do Estado, Dra. CLAUDIA POLTO DA CUNHA, Procuradora do Estado - Assessora, Dra. MARIA ELIZABETH DOMINGUES CECHIN, Coordenadora da Unidade do Programa de Parcerias Público-Privada - PPP, da Secretaria de Economia e Planejamento, Dr. FELIPE FRANCO SOUTELLO, Assessor da Presidência da SABESP, Dr. FERNANDO